Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

P. P. 02 PROC. Nº 170/11

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/11 - DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Concede gratificação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Dracena, por serviços prestados além da jornada normal de trabalho.

Considerando a necessidade do comparecimento de servidores efetivos nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, em horário diverso de seu expediente;

Considerando que as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Dracena são realizadas às segundas-feiras a partir das 20:00 horas, nos termos do Regimento;

Considerando que o trabalho desses servidores tem início às 20:00 horas, muitas vezes ultrapassando às 23:00 horas.

Considerando o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n.º 02, de 06 de maio de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Aos servidores designados pela presidência para prestar serviços durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes serão pagas até 04 (quatro) horas de trabalho, por semana, como gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Parágrafo único – A gratificação estabelecida neste artigo será aplicada apenas para servidores titulares de cargos de provimento efetivo e não se incorporam aos vencimentos e vantagens do cargo

Artigo 2º - A gratificação será paga por hora de trabalho acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, calculada sobre a referência inicial do cargo que o servidor estiver exercendo.

Artigo 3º - Aos servidores do cargo de vigia-zelador será paga uma gratificação correspondente a 3% (três por cento) do salário, por período extra trabalhado, quando estiverem cobrindo afastamentos descritos no artigo 66 do Estatuto do Funcionário Público Municipal; de servidor do mesmo cargo,

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON H. BOZINELLO 17/JAN/2011 10:40 000060616

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROC. Nº 03
FLS. 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/11 - DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Parágrafo único – O cálculo levara em consideração a referência inicial do cargo, mais adicional noturno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 17 de janeiro de 2011.

Pela Mesa:

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

Claudinei Millan Pessoa
= Vice-Presidente =

Ademir Ussifatti
= 1º Secretário =

Rodrigo Castilho Soares
= 2º Secretário

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON M. BUZINARO 17/JAN/2011 10:40 000006616